



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 53/2024

EMENDA Nº 3
Modificativa

Autoria: Ver. Professor Tiago Janner

Passam a ser as seguintes as redações do *caput* do art. 4º e do *caput* do art. 5º do Projeto de Lei nº 53/2024:

“Art. 4º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Agudo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, é fixado no valor de R\$ R\$ 1.420,00.

...

Art. 5º Em razão da representação do Poder Legislativo Municipal e da sua responsabilidade como gestor da Câmara, o Vereador que exercer a Presidência terá seu subsídio mensal fixado em R\$ R\$ 1.420,00.

...”

JUSTIFICATIVA

A emenda é importante porque vem ao encontro do desejo de parte da população, sedenta por ver o fim dos privilégios políticos, moralização ética da classe política e em acordo com a realidade social brasileira, especial do assalariado. Justifico esta modificação, pois geralmente os vereadores possuem outras atividades profissionais e remuneradas, sendo assim não se faz necessário um salário/subsídio acima de 1 salário mínimo nacional. Ainda, a situação econômica do estado do RS e em especial do nosso município requer, devido a situação de catástrofe ambiental ocorrida, gerar uma economia aos cofres públicos, possibilitando em investimentos públicos e recuperações no município.

Agudo, 10 de junho de 2024.

Ver. Professor Tiago Janner